-LEI Nº 471,DE 21 DE JUNHO DE 1958-

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ -18.230,00-

$$$$$$$$$$$$$$$$$$

CARLOS IRINEU PIETA,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$18.230,00-DEZOITO MIL DUZENTOS E TRINTA CRUZEIROS-destinado ao pagamento da GRATIFICAÇÃO ADICIONAL de 15% ao GUARDA-LIVROS "PADRÃO 8-2" OSWALDO BEZ,relativa ao periodo de 1º de Março de 1956 a 31 de Dezembro de 1957.

Artº 2º-Servirá de recurso para atender a despesa resultante do presente adicional a provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,21 DE JUNHO DE 1958

a-CARLOS IRINEU PIETA-PREFEITO

$$$$$$$$$$$$

Registre-se,publique-se e comunique-se.

DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,21 DE JUNHO DE 1958.

a-LUIZ ANTONIO DE HOLLEBEN FILHO

Diretor.

Confere com o original

Em 25 / 6 / 1958

Pedro M. Weinmann

p. Secretário Executivo